



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 010/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal nas datas que menciona.”

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as comemorações relativas ao Carnaval/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, dias 16 e 17 de fevereiro (segunda-feira e terça-feira).

Art. 2º - Os dispostos neste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de fevereiro de 2026.


NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI
Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS

Prefeita Municipal

Matéria enviada por ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2026
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ sob o nº. 01.988.914/0001-75, através da Prefeita Municipal do seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal nº 014/2025, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **CHAMADA PÚBLICA** para "**CREENCIAMENTO**", diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no **Artigo 21 da Lei Federal nº. 11.947/2009** e na **Resolução FNDE/CD Nº 06/2020**, conforme especificações discriminadas no Edital e Termo de Referência, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, **Lei Federal nº. 11.947/2009** e na **Resolução FNDE/CD Nº 06/2020** bem como suas posteriores alterações.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para compor o cardápio alimentar dos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede pública de Coronel Sapucaia (MS), contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, durante o ano letivo de 2026, e demais anexos que fazem parte do Edital.

INICIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA: a partir do dia 12 de fevereiro de 2025, às 07:00 horas, na Sala de Licitações, localizada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS).

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar do presente credenciamento deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br.

Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3483-1142 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Coronel Sapucaia (MS), 11 de fevereiro de 2026.

Bianco Guerra

Agente de Contratações

Decreto Municipal nº 014/2025

Matéria enviada por ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

"Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal nas datas que menciona."

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as comemorações relativas ao Carnaval/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, dias 16 e 17 de fevereiro (segunda-feira e terça-feira).

Art. 2º - Os dispostos neste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de fevereiro de 2026.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS

Matéria enviada por ALESSANDRA SANCHES LHOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2026 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2026 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 001/2025 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços a partir de 18 de fevereiro de 2026, por excepcional interesse público que vigorará de acordo com os prazos